



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 2.810/2009

Altera a Lei nº 3.257/2009, que autoriza apoio financeiro às atividades do Carnaval 2009.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, *caput* e § 2º, da Lei nº 3.257/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal, via dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT, autorizado a prestar apoio financeiro à AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

.....  
§ 2º Caberá à AGEVALE prestar contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização das atividades carnavalescas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Gilson José de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

### MESA DIRETORA

**José Mauro Raimundi/Presidente**

**Nilton Luís de Paula/Vice-Presidente**

**José Rubens Tavares/Secretário**